



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado e
71º da Emancipação Política Administrativa

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
08/2020	10/2020	1	Solista

fls. 22

PROJETO DE LEI Nº 14 /2020



"DISPÕE SOBRE A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR PROFISSIONAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Os médicos que atuam na rede de saúde pública do Município, nos atendimentos que efetuarem, sempre que possível, com o objetivo de beneficiar os usuários com o menor custo de aquisição da medicação, deverão prescrever medicamentos observando os seguintes critérios:

- I – preferência pela prescrição de medicamentos que estejam disponíveis para a distribuição gratuita na rede pública de saúde do Município; ou
- II – prescrição de medicamentos com o seu princípio ativo que facilite a aquisição através da comparação de laboratórios e preços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 04 de fevereiro de 2020.

Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador



Vereador
RAFAEL TUCLA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

487º Ano da Fundação do Povoado e
71º da Emancipação Política Administrativa

Justificativa

A propositura que apresento tem por objetivo assegurar ao munícipe da cidade que no ato de prescrição médica tenha seu medicamento prescrito através do nome do princípio ativo, o que facilita a sua aquisição, levando-se em consideração a possibilidade de cotação da medicação por laboratório e preços.

Outro ponto importante diz respeito à preferência de prescrição de medicação são fornecidas pela rede pública de saúde.

Muito embora esta já seja orientação dada aos médicos através de seus Conselhos Regionais através de portarias e orientações normatizadas, faz-se necessário esta lei no município para que todos os cidadãos tenham um instrumento normativo de tutela de seus direitos.

Pelos motivos expostos acima é que peço aos Nobres Vereadores e à população o apoio e aprovação do presente projeto de Lei.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 03 de fevereiro de 2020.



Rafael de Souza Villar
(Rafael Tucla)
Vereador

Gabinete do Vereador Rafael Tucla
Praça dos Emancipadores, s/n – Bloco Legislativo – Sala 22
Centro – Cubatão/SP – CEP: 11510-039
Telefone: 013 – 3362-1053/3362-1054